



Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 29°13'24" S / 49°56'18" O

Relatório nº 028/2015

Data: Abril 2015.

Município de: SÃO JOÃO DO SUL / SC

Referência: Processo AGESAN nº 0081/2013

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emilio Blum, 83 – Centro - Florianópolis/SC

Telefone: (48) 32215000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água - SAA

Local: São João do Sul / SC

Telefone: (48) 3539-0204

Contato: Patrícia Manfredine - Cargo: Chefe da Agência Operacional de Turvo

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Ofício nº 207/15

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão () Convênio (x)

Data da Assinatura: 12/05/13 - Vencimento: 11/05/18

4 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelos: Relatório

Inicial GEFIS nº 098/2013 do município de São João do Sul no dia 22/04/2013, o qual gerou o Termo de Notificação nº 111; e o Relatório de Acompanhamento GEFIS nº 034/2013 do dia 29/10/2013, o qual gerou outro Termo de Notificação nº 169.

Diante da resposta da Concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da AGESAN retornou ao local no dia 09/04/2015. A vistoria foi acompanhada pela Sra. Patrícia Manfredine, Chefe da Agência Operacional do município de Turvo, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional.

5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: Patrícia Manfredine - Cargo: Chefe da Agência Operacional de Turvo

Fone(s): (48) 3539 0204

Endereço: Rua Jaime Grundler, 120 – Centro - São João do Sul/SC – CEP – 88.450-000

Termo de Notificação nº 111 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 098/2013

ITEM 20: Existe programa de manutenção nos hidrômetros (*abrangendo aferições periódicas, substituição por tempo de uso, etc.*) (NBR 5.626)? Sim () Não (x) Pendência (): Obs.: Controlado na Superintendência

RECOMENDAÇÃO 03 INICIAL: Superintendência deve informar.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Programa já executado.

CONCLUSÃO AGESAN: Programa é executado pela matriz.

Termo de Notificação nº 169 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS nº 034/2013

ITEM 3: Há placa indicativa do horário de funcionamento (Lei nº 8.078 - Art. 6º)? Sim (x) Não () Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 01 ACOMP.: Providenciar as placas indicativas conforme determina norma.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi apresentada foto com a placa de identificação afixada.

CONCLUSÃO AGESAN: Placa com horário de atendimento foi afixada na porta do escritório, conforme figura 1.



Figura 1: Informações disponíveis aos usuários

ITEM 4: Existem manuais, guias e informações adequadas disponíveis aos usuários (*CDC, Resoluções Agesan, etc.*)? Sim (x) Não () Pendência (): Obs.: Não foram apresentados os manuais e guias, solicitadas na visita inicial.

RECOMENDAÇÃO 02 ACOMP.: Providenciar as placas indicativas conforme determina norma.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi apresentada foto com os manuais

CONCLUSÃO AGESAN: Código de Defesa do Consumidor e Resolução AGESAN disponíveis no escritório aos usuários (figura 2).

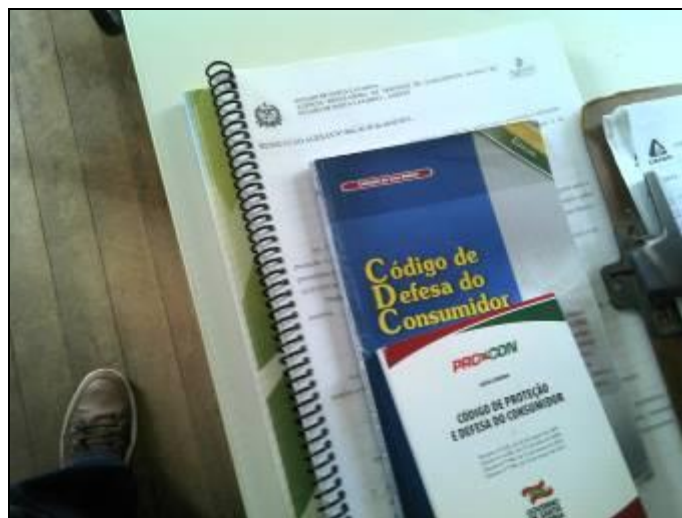


Figura 2: CDC e Resolução da AGESAN disponível

ITEM 06: As condições de mobiliário são favoráveis (Resolução AGESAN nº 004 - Art. 127)? Sim () Não (x) Pendência (): Obs.: Não atendida as recomendações iniciais.

RECOMENDAÇÃO 03 ACOMP.: Adequar e padronizar o mobiliário e equipamentos.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA : Foi dada Autorização de Fornecimento no prazo 120 dias (venceu em 24/04/14)

CONCLUSÃO AGESAN: O escritório não possui qualquer condição de trabalho para o funcionário, sendo um espaço pequeno e improvisado. No local estão as bombas de recalque

de água, sendo que o funcionário e os usuários estão expostos a muito ruído. Também não oferece bom atendimento aos usuários por falta de espaço e acesso, principalmente aos deficientes físicos. A estrutura deve ser reformada para dar boas condições ao atendimento aos usuários e ao trabalho dos funcionários.



Figura 3: Área de atendimento

ITEM 10: Existe almoxarifado em boas condições? Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 04 ACOMP.: Providenciar melhoras para adequação à normatização.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi solicitado prazo de 30 dias (venceu em 24/01/14).

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Na última visita, não houve mudanças, os materiais não estão armazenados adequadamente, estando expostos no terreno, conforme figura 4.



Figura 4: Materiais exposto no terreno

5.2 Unidades Operacionais

5.2.1 Manancial/Captação – ACAP

Termo de Notificação nº 169 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS nº 034/2013

ITEM 01: Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º)? Sim () Não () Pendência (x):

RECOMENDAÇÃO 05 ACOMP. : Apresentar documento atualizado.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi apresentada uma solicitação de Avaliação Preliminar de Disponibilidade Hídrica

CONCLUSÃO AGESAN: Avaliação Preliminar de Disponibilidade Hídrica não caracteriza Outorga de uso de água.

ITEM 02: Existe Licença Ambiental: Sim () Não (x) - Nº: _____

RECOMENDAÇÃO 06 ACOMP.: Apresentar documento atualizado.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não foi apresentado.

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 10: Existe placa de identificação com as restrições à utilização da área (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 10º)? Sim () Não (x) Pendência (): Obs: Não foi providenciada a colocação da placa de identificação, solicitada na primeira visita.

RECOMENDAÇÃO 07 ACOMP.: Providenciar novamente as placas de identificação conforme determina resolução.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA : Foi apresentada foto com a placa de restrição de acesso.

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Na última visita, o poço não está identificado.



Figura 5: Poço não identificado

5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Termo de Notificação n° 169 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS n° 034/2013

ITEM 01: A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não (x) - Nº: _____

RECOMENDAÇÃO 08 ACOMP.: Apresentar documento atualizado.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não foi apresentado.

CONCLUSÃO AGESAN: Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 07: Existe Macromedição na saída (Res. AGESAN n°11 - Art. 17°)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 09 ACOMP.: Instalar macro medidor e elaborar relatórios de controle.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Em licitação, foi solicitado prazo 180 dias (venceu em 23/06/14).

CONCLUSÃO AGESAN: Há somente medidor de vazão de água tratada. Esta recomendação também foi feita no Relatório Inicial e continuou pendente no Relatório de Acompanhamento. Na última visita, o Sistema não possui macro medidor de água bruta, tão pouco relatórios de controle de perdas.

ITEM 08: Existe alguma medida em relação ao controle de perdas (Resolução AGESAN n°11 - Art. 17°)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 10 ACOMP.: Apresentar projeto ou justificativa para ausência.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi informado que não existem perdas significativas no sistema.

CONCLUSÃO AGESAN: Resposta não conclusiva, visto que não foi apresentado o índice de perdas físicas de água, nem relatórios de controle.

5.2.3 Reservatórios - RATs

Termo de Notificação nº 169 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS nº 034/2013

ITEM 01: Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Resolução AGESAN nº 004 - Art.19 - §2º)? Sim () Não (x) Pendência (): Obs.: Já solicitado na primeira visita.

RECOMENDAÇÃO 11 ACOMP.: Novamente providenciar placas indicativas conforme determina Resolução.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi apresentada foto com a placa de identificação.

CONCLUSÃO AGESAN: Recomendação atendida. Placa instalada conforme figura 7.



Figura 6: Reservatório identificado

ITEM 08: A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x) Pendência (): Obs.: Já solicitado na primeira visita, não apresentado projeto ou proposta.

RECOMENDAÇÃO 12 ACOMP.: Apresentar proposta/projeto ou justificativa.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi justificado que a água de lavagem é encaminhada para

drenagem pluvial, e que a cada 6 meses é feita uma vistoria no reservatório para verificar a necessidade de limpeza.

CONCLUSÃO AGESAN: Resposta não conclusiva. Não foi apresentado nenhum projeto, tão pouco justificativa do por quê esta água não é reaproveitada.

5.2.4 Rede de distribuição

Termo de Notificação nº 169 do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS nº 034/2013

ITEM 04: Existe cadastro atualizado da rede? Sim () Não (x) Pendência ()

RECOMENDAÇÃO 12 ACOMP.: Providenciar e afixar no escritório.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Foi apresentada foto da planta do sistema.

CONCLUSÃO AGESAN: Planta do sistema existe, porém não existe espaço físico para afixa-la.

6 CONCLUSÕES GERAIS

O escritório não apresenta as mínimas condições de trabalho para os funcionários e de atendimento aos usuários. O espaço interno é muito pequeno, fazendo com que todo o material necessário para manutenção e operação do sistema não fique organizado. Dentro do local, além do escritório, também se encontra o almoxarifado a estação de recalque, depósito de produtos químicos. Além da exposição ao ruído, não há acesso adequado aos portadores de necessidades especiais. Além disso, a parte legal do Sistema de Abastecimento de Água não foi regularizada perante os órgãos ambientais competentes.

Desta forma, o SAA do município merece atenção da Concessionária para que as melhorias sejam realizadas, não prejudicando a qualidade da água fornecida à população e nem o ambiente de trabalho dos funcionários.

7 EQUIPE TÉCNICA

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização
